

## REGULAMENTO PROVAS DE ADMISSÃO

Ano letivo de  
2022/2023

1. De acordo com o Regulamento Interno do Conservatório de Música de Santarém (CMS), tornam-se públicas as Normas que regulam a admissão de novos alunos a este Estabelecimento de Ensino, para o ano letivo de 2022/2023.
2. Para efeitos de admissão, serão cumpridas as disposições estabelecidas no artigo 45.º da Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto, a Portaria n.º 65/2022 de 1 de fevereiro e nos artigos 46.º e 48.º da Portaria n.º 229-A/2018, de 14 de agosto, nas orientações da ANQEP, assim como no Regulamento Interno do Conservatório de Música de Santarém.
3. Os alunos que pretendam ingressar no Curso Básico de Música no 5.º ano de escolaridade no CMS poderão optar por um dos dois regimes de frequência: o regime articulado e o regime supletivo.
4. Regimes de frequência:

### 4.1. Regime Articulado

O plano curricular do regime articulado integra a componente geral e específica do Curso Básico de Música, em articulação com Escolas do Ensino Regular que efetuem protocolo com o CMS. Os candidatos selecionados integrarão uma turma dedicada e/ou mista do 5º ano de escolaridade do 2º ciclo do Ensino Básico / 1º grau do Curso Básico de Música. A formação das turmas será da responsabilidade da Escola de Ensino Regular.

### 4.2. Regime Supletivo

O plano curricular do regime supletivo integra apenas a componentes específicas do Curso Básico de Música que deverá ser acumulado com a componente geral da escola de ensino básico que o aluno frequentar. A

frequência neste regime implica o pagamento de uma propina e as aulas são todas ministradas nas instalações do CMS.

5. As Provas de Admissão ao Ensino Artístico Especializado (EAE) da Música em regime Articulado destinam-se a todos os candidatos à 1ª matrícula no 5º ano de escolaridade do 2º Ciclo do Ensino Básico.
6. A inscrição para a Prova de Admissão do Ensino Articulado da Música para o 5º ano/1º grau pode ser efetuada entre os dias 16/05/2022 e 3/06/2022 (através do sistema de Candidaturas Online acessível na Página Web do CMS, no link <https://secretaria.musasoftware.com/candidatosCMS#!/candidato>
7. Em caso algum poderão ser aceites inscrições fora do prazo.
8. A realização da inscrição implica o pagamento de 5€ de encargos procedimentais, realizado por transferência bancária para o IBAN: PT50 0036 0044 9910 0068 4834 5 - o respetivo comprovativo deverá ser enviado para o email: [info.conservatoriosantarém@gmail.com](mailto:info.conservatoriosantarém@gmail.com). Somente após a receção do comprovativo a inscrição é considerada válida. O valor pago não é passível de reembolso.
9. A Prova de Admissão tem como objetivo identificar as aptidões requeridas para a aprendizagem da Música no contexto do Ensino Artístico Especializado. A estratégia de avaliação adotada visa identificar nos candidatos várias competências, tais como: ouvido musical, coordenação motora, a capacidade de reprodução de padrões rítmicos e melódicos, afinação, aptidão instrumental, etc.
10. Os candidatos serão avaliados por meio de:
  - 10.1. **Teste Escrito de Aptidão Auditiva** - terá uma ponderação de 30% na avaliação final do candidato e terá como objeto os seguintes domínios:
    - a. Identificação auditiva de células rítmicas (sons curtos/longos);
    - b. Identificação de frases melódicas (sentido ascendente/descendente);
    - c. Identificação de sons graves/agudos;

d. Comparação auditiva de semelhanças/diferenças entre melodias;

10.2. **Teste Prático de Aptidão Auditiva**- terá uma ponderação de 30% na avaliação final do candidato e terá como objeto os seguintes domínios:

- a) Reprodução vocal de quatro frases rítmicas;
- b) Reprodução de duas frases rítmicas com partes corporais;
- c) Reprodução de ritmos a duas partes;
- d) Reprodução melódica de sons e frases melódicas;
- e) Canção Obrigatória “Nuvens que andam no ar”- Tradicional - Arr. Ana Sofia Sequeira – disponível no link:  
[https://www.youtube.com/watch?v=I7cmhYoo\\_zE](https://www.youtube.com/watch?v=I7cmhYoo_zE)
- f) Canção Livre à escolha do Candidato.

10.3 **Teste de Aptidão Instrumental** (experimentação de vários instrumentos). A componente instrumental tem uma ponderação de 40% na classificação final atribuída ao candidato e terá como objeto os seguintes domínios: aptidão/adaptação ao instrumento em componentes como a motricidade fina, coordenação motora, embocadura, sentido rítmico, sentido melódico, consoante as especificidades de cada instrumento escolhido.

10.4 Todos os candidatos realizarão a experimentação de instrumentos que integram os diferentes grupos de Cordas, Sopros e Percussão. No final, deverão escolher 5 instrumentos, por ordem de preferência, sendo tal escolha formalizada pelo Encarregado de Educação em impresso fornecido pelos Serviços Administrativos do CMS, no dia da prova. Em cada experimentação, a aptidão do candidato para o instrumento será avaliada pelo júri.

II. Em caso de empate na classificação, os candidatos serão desempatados de acordo com a seguinte hierarquia de critérios:

- a) Caso sejam alunos do Ensino Preparatório da Música no CMS, considerar-se-á a antiguidade da matrícula no CMS;
- b) Valor da mediana obtida pelo candidato na avaliação das vertentes

melódica e rítmica da componente auditiva da prova.

12. Os resultados da Prova de Admissão para o Curso Básico de Música em regime articulado, serão apresentados sob a forma de lista seriada, independentemente do número de vagas, por ordem decrescente de Classificação, onde constarão os nomes de todos os candidatos.
13. Os alunos que frequentam o Ensino Preparatório no CMS terão uma majoração de 5% na classificação final obtida na prova de acesso.
14. Os Testes de Aptidão Auditiva (teórico e prático) decorrerão nos dias 18 de junho, 25 de junho e 2 de julho, perante um júri composto, no mínimo, por três professores do CMS (Formação Musical e Instrumento/Classe de Conjunto) e por um elemento da Direção Pedagógica. Caso o número de candidatos seja superior ao esperado e seja excedida a possibilidade de agendamento de provas nas datas apresentadas, o CMS poderá indicar novas datas alternativas.
15. O Teste de Aptidão Instrumental decorrerá nos dias 4, 5 e 6 de julho, em horário a definir. O júri será composto por dois professores de instrumento do CMS.
16. Nos dias 6 e 13 de junho, pelas 18.30, realizar-se-ão Sessões de Preparação para as provas de aptidão auditiva-teórico/prática. Os candidatos devem efetuar a inscrição através do seguinte email: [info.conservatorio@gmail.com](mailto:info.conservatorio@gmail.com). As vagas são limitadas.
17. O horário definitivo das várias provas será afixado no placar de informações da Secretaria do CMS, no site e nas redes sociais do CMS, até ao dia 9 de junho.
18. Os Encarregados de Educação receberão a notificação via email com a data e a hora da prova dos seus educandos.
19. Não é permitida a presença dos Encarregados de Educação durante a realização da prova.
20. As Provas de Aptidão ao EAE tem carácter obrigatório.
21. É obrigatória a apresentação de documento de identificação (com foto) perante o júri da prova.
22. O candidato que faltar à Prova de Admissão sem apresentação de justificação formal é considerado excluído do processo de admissão.

23. Em caso de falta do candidato às Provas de Admissão por motivo de força maior, o Encarregado de Educação deve entregar justificação por escrito, no dia útil seguinte à data da prova. A justificação será avaliada pela Direção Pedagógica que determinará o seu deferimento e a possibilidade ou impossibilidade de realizar a prova noutra data. A deliberação terá em conta a igualdade de oportunidades entre os candidatos.
24. A falta não justificada de um candidato implica a atribuição de uma classificação de zero valores, não havendo lugar à devolução do valor da taxa administrativa.
25. Caso se verifique a desistência de matrícula por parte de candidatos que tenham sido admitidos ao curso, serão chamados os restantes candidatos, por ordem decrescente de classificação.
26. O Encarregado de Educação que pretender, para o seu educando, a frequência do regime articulado em modalidade autofinanciado, deve comunicar ao CMS, inscrevendo o seu educando nos Serviços Administrativos deste estabelecimento escolar, desde que seja assegurada pelo Agrupamento de Escolas uma vaga na respetiva turma do ensino articulado.
27. No caso de não se preencherem todas as vagas, pode haver lugar a uma 2ª fase de provas de admissão regida por este mesmo regulamento.
28. A escolha dos instrumentos pelos candidatos ao 1º grau do Ensino Articulado, fica condicionada às vagas existentes sendo a sua distribuição feita em função da classificação obtida na Prova de Admissão.
29. Caso a classificação obtida pelo aluno não lhe permita a escolha de um dos cinco instrumentos indicados como preferenciais, ser-lhe-á apresentada a opção de escolherem instrumento para o qual ainda existam vagas em aberto.
30. A Direção Pedagógica, com o apoio e em articulação com o júri de prova, é responsável pela seriação dos candidatos; a constituição das turmas do regime articulado é da responsabilidade de cada escola do ensino regular, com base na lista seriada facultada pelo Conservatório e também conforme critérios próprios de cada Agrupamento. A constituição da(s) turma(s) do regime articulado é da responsabilidade da escola do ensino regular.

31. O candidato só ficará efetivamente admitido após efetuar a matrícula nas datas estipuladas para o efeito.
32. Os alunos que, tendo realizado a Prova de Admissão, não tenham obtido vaga no Ensino Articulado e integrem uma turma mista com alunos de Articulado, podem inscrever-se como alunos em regime articulado de modalidade autofinanciado, ficando a aguardar a eventual atribuição de vaga de financiamento e frequentando os horários definidos para o regime articulado.
33. A previsão do número de vagas para cada instrumento será anunciada no dia 9 de junho. Ressalva-se que a previsão do número de vagas está condicionada aos resultados obtidos na candidatura ao Contrato de Patrocínio.
34. Nos casos omissos a Direção e a Direção Pedagógica do CMS têm poder decisório.

Texto mantido em vigor para o ingresso ao ano letivo 2022/2023.

Santarém, 13/05/2022

A Direção e a Direção Pedagógica